

PCLEG nº 1027.11.2020

Santo André, 23 de novembro de 2020.

Requerimentos do Vereador Pedrinho Botaro

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 482/2020 – G.P. - Proc. 3380/2020, protocolado sob o nº 14969/2020, onde solicita informações sobre pedido de poda de árvore na Avenida Doze de Outubro, em frente aos nºs 516 e 526 – Vila Assunção, informamos:

- A solicitação foi atendida.

Ofício nº 617/2020 – G.P. - Proc. 4042/2020, protocolado sob o nº 17062/2020, onde solicita informações referentes ao andamento da obra de reurbanização do Núcleo Jardim Cristiane, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária a entrega das obras de urbanização no núcleo Jardim Cristiane está prevista para o final deste semestre. Quanto aos equipamentos a serem entregues, a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos informa que está em fase de conclusão a revitalização da Praça da Mocidade – Jardim Cristiane, e na área verde estão sendo implantados um campo de futebol com grama sintética, academia ao ar livre, *playground*, iluminação, plantio de árvores e bancos para descanso e contemplação.

Ofício nº 651/2020 – G.P. - Proc. 4491/2020, protocolado sob o nº 17547/2020, onde solicita informações referentes à obra de correção no muro de arrimo e do desmoronamento na parte da rua, localizada na Rua Pindorama, altura do nº 900 – Parque João Ramalho, o SEMASA informa, de acordo com os questionamentos:

1. De acordo com o SEMASA, o referido assunto está sendo tratado através do Processo Administrativo nº 3536/2018 (SEMASA), representado por demanda judicial – tutela de urgência, e trata-se de manutenção reparadora na rede de drenagem e muro danificado, devido queda. Em vistoria técnica realizada em 14/07/2020 constatou-se que o local encontra-se habitado, o que inviabiliza a execução dos devidos reparos. O local deve estar desabitado, para acesso de maquinários e área escape livre, contribuindo assim para a manutenção

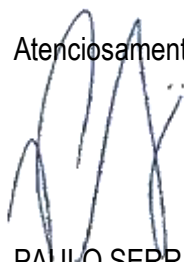


segura, visto que trata-se de uma área instável suscetível a desabamentos, onde se requer a cuidadosa prática de ações de segurança. A não observância deste fator de segurança poderá comprometer seriamente a integridade física e material, tanto dos moradores, quanto dos funcionários que atuarão na manutenção. Portanto, será necessária a remoção temporária dos moradores, para início e término em segurança das obras.

2. O Departamento de Manutenção e Operação – SEMASA.
3. O DMO – SEMASA aguarda decisão judicial referente ao requerimento em juízo da desocupação e liberação do imóvel para execução das obras. Cabe salientar que esta demanda judicial refere-se à Tutela de Emergência, onde determina a manutenção emergencial da área afetada.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CTR

